

Instrução Normativa - 08 de agosto de 2017

Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT

Assunto: Recomendações para a administração da Penicilina Benzatina na Rede Municipal de Saúde de Criciúma.

Considerando a nota técnica COFEN/CTLN nº 03/2017 que dispõe sobre a administração da Penicilina Benzatina nas unidades de Atenção Básica à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria nº 3.161, de 27 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a administração de Penicilina Benzatina nas Unidades de Atenção Básica à Saúde, no âmbito do SUS.

Considerando que a ocorrência de reações alérgicas é estimada em 2% por curso de tratamento e as reações anafiláticas ocorrem em apenas 0,01% a 0,05% dos pacientes tratados com penicilina, com aproximadamente 2 óbitos por 100.000 tratamentos¹

Considerando que a administração de penicilina é o tratamento preconizado para doenças de relevante impacto em saúde pública, como febre reumática, sífilis, entre outras, resolve:

Art. 1º Fica determinado que a penicilina e outros antibióticos injetáveis (ex. ceftriaxona), sejam administrados em todas as unidades de Atenção Básica à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nas situações em que seu uso é indicado.

Art. 2º As indicações para administração da penicilina na Atenção Básica à Saúde devem estar em conformidade com a avaliação clínica, os protocolos vigentes e o Formulário Terapêutico Nacional/Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);

Art. 3º A administração da penicilina deve ser realizada pela equipe de enfermagem (auxiliar, técnico ou enfermeiro), médico ou farmacêutico.

Art. 4º Em caso de reações anafiláticas, deve-se proceder de acordo com os protocolos que abordam a atenção às urgências no âmbito da Atenção Básica à Saúde.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as Instruções normativas nº 001 e 002/2015.

¹ Relatório de recomendações nº 150/2015 – Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC)

Criciúma, 08 de agosto de 2017.

Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Criciúma


Scanned by CamScanner